



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

DECRETO Nº 270/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **207 de 09 de dezembro de 2021 - LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I - Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2 .005	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 7.336,76
02.04.28.846.2150.0 .002	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 3.526,00
02.05.04.123.1051.2 .006	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 2.431,00
02.07.12.361.1400.2 .010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R\$ 269.502,09
02.07.12.361.1400.2 .010	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	101	R\$ 2.265,49
02.07.12.361.1400.2 .010	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	R\$ 4.602,47
02.07.12.361.1400.2 .011	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R\$ 18.998,06
02.07.12.361.1400.2 .011	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	101	R\$ 5.442,71
02.07.12.361.1400.2 .011	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	R\$ 2.509,33
02.07.12.365.1400.2 .013	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R\$ 145.238,08
02.07.12.365.1400.2 .013	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	R\$ 9.637,19
02.07.12.365.1400.2 .013	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	103	R\$ 903,52



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

02.07.12.367.1400.2 .015	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R\$ 3.148,15
02.07.12.367.1400.2 .015	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	R\$ 453,34
02.07.27.812.1950.2 .017	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 977,14
02.08.15.452.1500.2 .019	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 1.782,92
02.09.08.122.1200.2 .022	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R\$ 3.771,17
02.09.08.122.1200.2 .022	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0	R\$ 106,55
02.09.08.244.1200.2 .023	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 1.950,74
02.11.10.301.1300.2 .033	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	303	R\$ 2.633,14
02.11.10.305.1300.2 .038	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	303	R\$ 496,82

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.02.04.122.1050.2. 003	3.1.90.11.00.00.0 0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 18.356,28
02.06.04.121.1053.2. 007	3.3.90.39.00.00.0 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 3.526,00
02.07.12.361.1400.2. 010	3.1.90.11.00.00.0 0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	R\$ 316.558,83
02.07.12.365.1400.2. 013	3.1.90.11.00.00.0 0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	R\$ 145.238,08
02.07.12.365.1400.2. 013	3.1.90.11.00.00.0 0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	R\$ 903,52
02.11.10.301.1300.2. 033	3.1.90.11.00.00.0 0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R\$ 3.129,96

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 26 de Outubro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO I – DECRETO Nº 265/2022

Tabela 22 – Plano de Amortização Vigente

Ano	Aporte (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamento (R\$)	Juros (R\$)	Saldo Final (R\$)
2022	RS 2.164.823,09	10.349.262,69	61.511.370,03	2.164.823,09	3.100.173,05	62.446.719,99
2023	RS 3.306.442,55	10.452.755,31	62.446.719,99	3.306.442,55	3.147.314,69	62.287.592,13
2024	RS 3.635.741,01	10.557.282,87	62.287.592,13	3.635.741,01	3.139.294,64	61.791.145,76
2025	RS 3.672.098,42	10.662.855,70	61.791.145,76	3.672.098,42	3.114.273,75	61.233.321,09
2026	RS 3.708.455,83	10.769.484,25	61.233.321,09	3.708.455,83	3.086.159,38	60.611.024,64
2027	RS 3.744.813,24	10.877.179,10	60.611.024,64	3.744.813,24	3.054.795,64	59.921.007,04
2028	RS 3.781.170,65	10.985.950,89	59.921.007,04	3.781.170,65	3.020.018,75	59.159.855,15
2029	RS 3.817.528,06	11.095.810,40	59.159.855,15	3.817.528,06	2.981.656,70	58.323.983,79
2030	RS 3.853.885,47	11.206.768,50	58.323.983,79	3.853.885,47	2.939.528,78	57.409.627,10
2031	RS 3.890.242,88	11.318.836,18	57.409.627,10	3.890.242,88	2.893.445,21	56.412.829,42
2032	RS 3.926.600,29	11.432.024,55	56.412.829,42	3.926.600,29	2.843.206,60	55.329.435,74
2033	RS 3.962.957,70	11.546.344,79	55.329.435,74	3.962.957,70	2.788.603,56	54.155.081,60
2034	RS 3.999.315,11	11.661.808,24	54.155.081,60	3.999.315,11	2.729.416,11	52.885.182,60
2035	RS 4.035.672,52	11.778.426,32	52.885.182,60	4.035.672,52	2.665.413,20	51.514.923,28
2036	RS 4.072.029,93	11.896.210,59	51.514.923,28	4.072.029,93	2.596.352,13	50.039.245,49
2037	RS 4.108.387,34	12.015.172,69	50.039.245,49	4.108.387,34	2.521.977,97	48.452.836,12
2038	RS 4.144.744,75	12.135.324,42	48.452.836,12	4.144.744,75	2.442.022,94	46.750.114,31
2039	RS 4.181.102,16	12.256.677,66	46.750.114,31	4.181.102,16	2.356.205,76	44.925.217,91
2040	RS 4.217.459,57	12.379.244,44	44.925.217,91	4.217.459,57	2.264.230,98	42.971.989,32
2041	RS 4.253.816,98	12.503.036,88	42.971.989,32	4.253.816,98	2.165.788,26	40.883.960,61
2042	RS 4.290.174,39	12.628.067,25	40.883.960,61	4.290.174,39	2.060.551,61	38.654.337,83
2043	RS 4.326.531,80	12.754.347,92	38.654.337,83	4.326.531,80	1.948.178,63	36.275.984,66
2044	RS 4.362.889,21	12.881.891,40	36.275.984,66	4.362.889,21	1.828.309,63	33.741.405,07
2045	RS 4.399.246,62	13.010.710,32	33.741.405,07	4.399.246,62	1.700.566,82	31.042.725,27
2046	RS 4.435.604,03	13.140.817,42	31.042.725,27	4.435.604,03	1.564.553,35	28.171.674,59
2047	RS 4.471.961,44	13.272.225,60	28.171.674,59	4.471.961,44	1.419.852,40	25.119.565,55
2048	RS 4.508.318,85	13.404.947,85	25.119.565,55	4.508.318,85	1.266.026,10	21.877.272,81
2049	RS 4.544.676,26	13.538.997,33	21.877.272,81	4.544.676,26	1.102.614,55	18.435.211,10
2050	RS 4.581.033,67	13.674.387,30	18.435.211,10	4.581.033,67	929.134,64	14.783.312,07
2051	RS 4.617.391,08	13.811.131,18	14.783.312,07	4.617.391,08	745.078,93	10.910.999,91
2052	RS 4.653.748,49	13.949.242,49	10.910.999,91	4.653.748,49	549.914,40	6.807.165,82
2053	RS 4.690.105,90	14.088.734,91	6.807.165,82	4.690.105,90	343.081,16	2.460.141,08
2054	RS 4.726.463,31	14.229.622,26	2.460.141,08	4.726.463,31	123.991,11	-2.142.331,12
2055	RS 4.762.820,72	14.371.918,48	-2.142.331,12	4.762.820,72	-107.973,49	-7.013.125,33

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:7DA97D82

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 270/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 207 de 09 de dezembro de 2021 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	RS 7.336,76
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	RS 3.526,00
02.05.04.123.1051.2.006	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	RS 2.431,00
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	RS 269.502,09
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	101	RS 2.265,49
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	RS 4.602,47
02.07.12.361.1400.2.011	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	RS 18.998,06
02.07.12.361.1400.2.011	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	101	RS 5.442,71
02.07.12.361.1400.2.011	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	RS 2.509,33
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	RS 145.238,08
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	RS 9.637,19
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	103	RS 903,52
02.07.12.367.1400.2.015	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	RS 3.148,15
02.07.12.367.1400.2.015	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	RS 453,34

02.07.27.812.1950.2.017	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	0	R\$ 977,14
02.08.15.452.1500.2.019	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	0	R\$ 1.782,92
02.09.08.122.1200.2.022	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R\$ 3.771,17
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0	R\$ 106,55
02.09.08.244.1200.2.023	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	0	R\$ 1.950,74
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	303	R\$ 2.633,14
02.11.10.305.1300.2.038	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	303	R\$ 496,82

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.02.04.122.1050.2.003	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 18.356,28
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 3.526,00
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	R\$ 316.558,83
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	R\$ 145.238,08
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	R\$ 903,52
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R\$ 3.129,96

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 26 de Outubro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador: A182D5EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 240/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	240/2022
b) Nr. Licitação:	166/2022 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	26/10/2022
e) Objeto de Licitação:	CREENCIAMENTO DE COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, PARA FINS DE PRESTAR SERVIÇOS DE ACOIHIAMENTO À PESSOAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DE USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIA PSICOATIVA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, que realizem o acolhimento voluntário e involuntário, em regime residencial e transitório, de pessoas de ambos os sexos, a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, até a idade adulta, inclusive idosos com duração de até 12 meses, em conformidade com as condições estabelecidas no edital e Termo de Referência.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un	Quantidade	VL. Unitário	Total dos Itens
PATRICIA PEREIRA DE PAULA				
1 - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COLETIVA, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE AOS PACIENTES E ACOMPANHANTES PERTENCENTES AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS.	UND	360,000	140,0000	R\$ 50.400,00
2 - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM ISOLADA, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE AOS PACIENTES E ACOMPANHANTES PERTENCENTES AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS.	UND	360,000	283,0000	R\$ 101.880,00
Total fornecedor:				R\$ 152.280,00
Total geral:				R\$ 152.280,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0